

23478/2021, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas funções no Departamento de Administração Socioeducativa - DEASE, pelo período de 180 dias, a contar de 24/03/2021.

NOME	MATRICULA
ANDERSON AIRTON DA SILVA	697.068-0-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730376

**PORTARIA Nº 488/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 21022/2021, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LEA FERNANDA MAZARO**, matrícula 963.179-8-01, como Presidente, **MONIQUE FERNANDE**, matrícula 970.022-6-01, como Secretária, **MARCELO FERREIRA**, matrícula 963.245-0-01, **THIAGO GOMES CONSTANZI**, matrícula 361.124-8-02 e **GILBERTO JOÃO RIFEL**, matrícula 654.113-5-01, como Membros, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julgamento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 003/2021/SAP/DEAP, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais internas do Complexo Penitenciário do estado - COPE.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730377

**PORTARIA Nº 489/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 24056/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 02/04/2021, a Portaria nº 371/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.469, de 02/03/2021, a qual versa da suspensão de escoltas estaduais e interestaduais no sistema prisional e socioeducativo.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730378

**PORTARIA Nº 490/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 24056/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 05/04/2021, a Portaria nº 390/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.472, de 05/03/2021, a qual versa da suspensão de atendimento externo no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730379

**PORTARIA Nº 491/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 24056/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 02/04/2021, a Portaria nº 423/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.481, de 18/03/2021, a qual versa da suspensão de atendimento externo no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730380

**PORTARIA Nº 492/GABSA/SAP.**

**HOMOLOGAR** com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 105291/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do

servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 23/03/2021.

NOME	MATRICULA
EMERSON TIAGO SOUSA SILVA	986.544-6-02

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730381

**PORTARIA Nº 494/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2020 e processo SAP 25600/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Engenheiro Civil, a contar de 01/04/2021.

NOME	MATRICULA
JULIANO VALDIR DE SOUZA	618.374-3-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730382

**PORTARIA Nº 495/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 14469/2021, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas funções na Gerência de Desenvolvimento Educacional, pelo período de 180 dias.

NOME	MATRICULA
JANNYFFER GLAYSON DA CUNHA NAZARIO	650.565-1-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730383

**PORTARIA Nº 496/GABSA/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 74/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 06/04/2021, a Portaria nº 297/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.461, de 18/02/2021, a qual versa da designação da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PUNITIVA** para apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor do servidor H. N. B., matrícula 654.489-4-01.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730384

**PORTARIA nº 497/2021/GABS/SAP.**

*“Disciplina o uso de correspondência eletrônica junto aos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.”*

**CONSIDERANDO** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a saúde das pessoas privadas de liberdade, dos familiares e amigos, bem como dos servidores que laboram nas atividades de visitas nas unidades prisionais em decorrência do cenário experimentado;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a importância da manutenção do vínculo afetivo da pessoa privada de liberdade com seus familiares;

**CONSIDERANDO** que mesmo diante do retorno da correspondência escrita conforme as Portarias nº 1067 e 1068, ambas de 07 de outubro de 2020, há casos em que a correspondência escrita enfrenta problemas tanto no recebimento quanto no envio em algumas unidades do sistema prisional e socioeducativo;

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de sua competência legal, conforme disposto no art. 106, §1º, V e §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de**

**junho de 2019, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos familiares dos reeducandos do sistema prisional e dos adolescentes em conflito com a lei do sistema socioeducativo catarinense, o envio semanal de 01 (uma) correspondência digital ao reeducando e/ou adolescente, devendo esta ser direcionada ao endereço eletrônico da unidade onde cumpre sua reprimenda, observado o Anexo Único desta portaria.

**§1º** Serão recebidos e encaminhados apenas os e-mails de familiares que já possuem autorização de visita cadastral registrada no i-Pen, ou no setor social quando se tratar de unidade socioeducativa, vinculado aos respectivos reeducandos e/ou adolescentes em conflito com a lei.

**§2º** Fica restrito que o conteúdo dos e-mails seja composto exclusivamente por texto, sem desenhos ou materiais anexos, sem apologia à organização criminosa, incitação à violência e/ou conotação sexual, visando o efetivo recebimento de todas as correspondências encaminhadas.

**§3º** As unidades prisionais ou socioeducativas que receberem as correspondências digitais deverão imprimi-las e entregá-las ao reeducando ou aos adolescentes em conflito com a lei correspondente.

**§4º** O reeducando ou adolescente em conflito com a lei pode manter em seu poder somente uma correspondência impressa, devendo devolver aquela anteriormente recebida para, então, receber a mais atual.

**§5º** O reeducando ou adolescente em conflito com a lei poderá, semanalmente, escrever resposta ao familiar no verso da correspondência impressa, utilizando no máximo 15 (quinze) linhas e observando os parâmetros estabelecidos no §2º do art. 1º.

**§6º** A Unidade prisional ou socioeducativa deverá escanear o documento e remetê-lo como anexo, por meio eletrônico, ao endereço eletrônico do familiar, utilizando a seguinte mensagem padrão “Resposta à Mensagem Recebida - Nome da Unidade”.

**Art.2º.** Caso o reeducando ou adolescente em conflito com a lei receba mais de uma correspondência digital semanal, ficará com a primeira recebida, descartando-se as demais.

**§1º** A unidade prisional ou socioeducativa deve manter controle das correspondências recebidas, entregues e recolhidas dos reeducandos e dos adolescentes em conflito com a lei, mediante arquivo de pastas, digital ou física.

**§2º** A unidade prisional ou socioeducativa também deverá registrar no sistema i-Pen o recebimento de correspondência digital por parte do familiar, bem como a resposta enviada pelo reeducando ou adolescente em conflito com a lei. No caso do sistema socioeducativo, a guarda e registro deve ser feita na pasta do adolescente;

**§3º** Após a impressão e/ou salvamento da correspondência recebida na respectiva pasta, deverá ser excluída da caixa de e-mails para fins de não sobrecarregar a capacidade de recebimento da caixa de correio.

**Art.3º** Ficam criados os endereços eletrônicos do Anexo Único, exclusivos para o recebimento de correspondências digitais advindas dos familiares dos reeducandos ou adolescentes em conflito com a lei.

**Art. 4º** Fica a correspondência eletrônica estabelecida como alternativa de comunicação entre familiares e internos, podendo ser utilizada concomitantemente com a correspondência escrita.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigente enquanto durar os efeitos da pandemia do coronavírus no sistema prisional e socioeducativo catarinense.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

**ANEXO I – ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS UNIDADES PRISIONAIS**

Casa do Albergado de Florianópolis	cartaalb01@sap.sc.gov.br
Colônia Penal Agrícola de Palhoça	cartaagr01@sap.sc.gov.br
Complexo Penitenciário do Estado – COPE	cartacopen@sap.sc.gov.br
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico– HCTP	cartahc01@sap.sc.gov.br
Penitenciária de Florianópolis	cartape01@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Florianópolis	cartapr04@sap.sc.gov.br
Presídio Masculino de Florianópolis	cartapr01@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Biquaçu	cartapr02@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Tijucas	cartapr03@sap.sc.gov.br
Penitenciária Feminina de Criciúma	cartape11@sap.sc.gov.br

Penitenciária Sul – Criciúma	cartape04@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Tubarão	cartapr21@sap.sc.gov.br
Presídio Masculino de Tubarão	cartapr14@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Araranguá	cartapr13@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Criciúma	cartapr12@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	cartaup10@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Laguna	cartaup11@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Joinville	cartape03@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	cartapr10@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Joinville	cartapr09@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Mafrá	cartapr11@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	cartaup07@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada São Francisco do Sul	cartaup05@sap.sc.gov.br
Penitenciária - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	cartape07@sap.sc.gov.br
Presídio - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	cartapr23@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Itajaí	cartapr07@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	cartaup06@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Brusque	cartaup01@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Itapema	cartaup04@sap.sc.gov.br
Penitenciária da Região de Curitiba	cartape05@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	cartape10@sap.s.gov.br
Presídio Masculino de Lages	cartapr16@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Caçador	cartapr15@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Lages	cartapr22@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	cartaup16@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Porto União	cartaup08@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Videira	cartaup13@sap.sc.gov.br
Penitenciária Agrícola de Chapecó	cartape06@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Chapecó	cartape09@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Chapecó	cartapr24@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Chapecó	cartapr17@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Concórdia	cartapr18@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Joacaba	cartapr19@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Xanxerê	cartapr20@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Maravilha	cartaup20@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro	cartaup19@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	cartaup18@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Blumenau	cartape08@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Rio do Sul	cartapr08@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Indaial	cartaup03@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Blumenau	cartapr06@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Ituporanga	

## ANEXO II

## ENDEREÇO ELETRÔNICO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

CSR São José /CASEP São José	cartacase01@sap.sc.gov.br
CSR Florianópolis	cartacase06@sap.sc.gov.br
CIF Florianópolis	cartacif01@sap.sc.gov.br
CSR Chapecó / CASEP Chapecó	cartacase03@sap.sc.gov.br
CIF Chapecó	cartacif02@sap.sc.gov.br
CSR Joinville	cartacase09@sap.sc.gov.br
CSR Lages	cartacase02@sap.sc.gov.br
CASEP Itajaí	cartacase07@sap.sc.gov.br
CASEP São Miguel do Oeste	cartacase16@sap.sc.gov.br
CASEP Tubarão	cartacase14@sap.sc.gov.br
CSR Criciúma / CASEP Criciúma	cartacase07@sap.sc.gov.br
SEMILIBERDADE Criciúma	cartacsi06@sap.sc.gov.br
SEMILIBERDADE Lages	cartacsi10@sap.sc.gov.br

Cod. Mat.: 730385

## PORTARIA Nº 478/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015 e processo SAP 24166/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, a contar de 29/03/2021.

NOME	MATRICULA
JESSICA LUANA CORREA	974.457-6-01

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730388

## PORTARIA Nº 481/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2020, para atuar na Gerência de Penas Alternativas e Apoio ao Egresso, com data de início em 17/03/2021 e data fim 16/03/2023.

NOME	MATRICULA	CARGO
DEISE FARIAS	606.080-3-02	ASSISTENTE SOCIAL

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730392

## PORTARIA Nº 498/GABSA/SAP.

**HOMOLOGAR** com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 104241/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 24/03/2021.

NOME	MATRICULA
VINICIUS THOMAZONI MARCONDES	692.563-4-02

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730398

## PORTARIA Nº 521/2021/GABSA/SAP.

*"Altera a regulamentação referente à jurisdição e distribuição regional das Unidades Prisionais Catarinenses."*

**O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, bem como da prerrogativa prevista na portaria, que autoriza a definição da jurisdição de cada estabelecimento penal, e, em conformidade com o inciso III, parágrafo único do artigo 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do artigo 4º, parágrafo único da Lei nº 12.116, de 07.01.2002, RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º e o artigo 2º, § 1º da Portaria nº 622/GABSA/SAP, de 25/07/2019, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. As unidades prisionais estão alocadas em 07 (sete) grandes regiões, conforme parágrafos abaixo, com exceção do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, que em virtude da abrangência estadual estará diretamente subordinado ao Departamento de Administração Prisional."

"Art. 2º (...)

§ 1º Regional 01 – Grande Florianópolis:  
Penitenciária de Florianópolis;  
Presídio Masculino de Florianópolis;  
Presídio Feminino de Florianópolis;  
Casa do Albergado de Florianópolis;  
Colônia Penal Agrícola de Palhoça;  
Complexo Penitenciário do Estado – São Pedro de Alcântara;  
Presídio Regional de Biguaçu;  
Presídio Regional de Tijucas."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730659

## PORTARIA Nº 435/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2017 e processo SAP 20815/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Assistente Social, a contar de 17/03/2021. (*república por incorreção*)

NOME	MATRICULA
TEREZINHA KFASSNIAK DA CUNHA	690.713-0-01

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730663

## PORTARIA Nº 508/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2020 e processo SAP 26620/2021, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Assistente Social, a contar de 05/04/2021.

NOME	MATRICULA
TAIS BROCH DE BORBA	620.402-3-01

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730664

## PORTARIA Nº 510/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 2º, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004 e processo SAP 22758/2021, resolve: **ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, para atuar como Técnica em Enfermagem no Presídio Regional de Concórdia, com data de início em 23/03/2021 e data fim 22/03/2023.

NOME	MATRICULA
ANA PAULA DA SILVA	621.907-1-01

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730666

## PORTARIA Nº 516/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 10319/2021, resolve: **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 381/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.472, de 05/03/2021, que prorrogou a Licença Para Tratamento De Interesses Particulares, a contar da publicação.

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730667

## PORTARIA Nº 522/GABSA/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 91/2021, resolve: **PRORROGAR** por mais 60 dias, a contar de 14/04/2021, a Portaria nº 060/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.439, de 19/01/2021, a qual da designação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário a fim de apurar irregularidade funcionais atribuídas em desfavor do servidor S. D., matrícula 393.261-3-01.

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730668

## PORTARIA Nº 523/GABSA/SAP.

**HOMOLOGAR** com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SAP 5527/2020, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 30/03/2021.

NOME	MATRICULA
EDUARDO DA COSTA FREITAS	998.534-4-01

## EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 730669